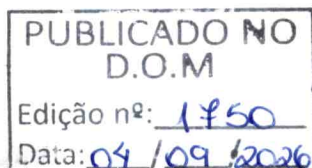




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.809 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.450,54 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
907	02.18.01 18.122 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	904	02.18.01 18.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	2.450,54

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
215	02.09.03 12.365 0007 2007 3.3.90.49.00 01.212.0000	244	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.46.00 01.213.0000	160.000,00
739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	726	02.14.01 06.181 0005 1011 3.3.90.39.00 01.110.0000	35.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.161.800,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	1.161.800,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

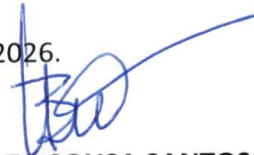
Decreto nº 7.809/2026 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.214.000,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
38	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	22	1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 Multas e juros do ISS variável	80.000,00
81	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	22	1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 Multas e juros do ISS variável	240.000,00
167	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.39.00 05.261.0003	384	1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 Transferências Recursos-Complementação ao FUNDEB-VAAR	1.116.000,00
213	02.09.03 12.365 0007 2007 3.3.90.39.00 05.261.0003	384	1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 Transferências Recursos-Complementação ao FUNDEB-VAAR	318.000,00
450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	22	1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 Multas e juros do ISS variável	460.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de setembro de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo